



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Morada Nova — Ceará

LEI Nº 801 DE 25 MAIO DE 1987

Denomina de Rua Vicenca Viana de França, a rua que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CE,

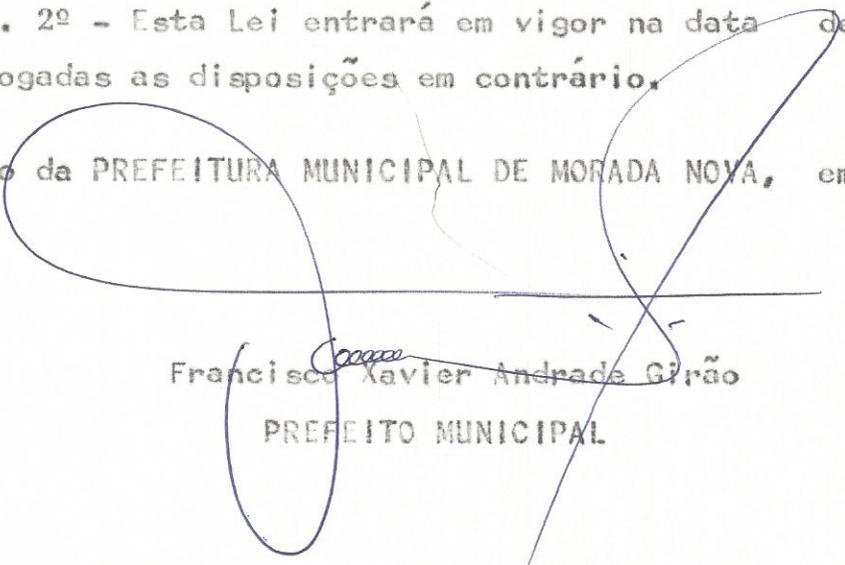
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Vicença Viana de França, a rua com os seguintes limites:

Inicia na Av. Agostinho Chagas, crescendo ao oeste, paralela ao norte com a rua Capitão José Moreira da Silva, ao sul com a rua Egídia Muniz Zacarias (Mãe Egídia).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 25 de Maio de 1987.


Francisco Xavier Andrade Girão
PREFEITO MUNICIPAL